



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3086

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de setembro de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI



Digitally signed by
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000170
DN: c=BR, st=PR,
l=LONDRINA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-
CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000170
Date: 2016.09.20 16:50:37
-03'00'

LEI Nº 12.450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar as leis nº 11.980 de 26/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014 - 2017, nº 12.313 de 30/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / 2016, nº 12.381 de 21/12/2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2016 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 25.010.000,00 junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica inserida na Lei nº 11.980/2013 e suas alterações; na Lei nº 12.313/2015 e na Lei nº 12.381/2015, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, vinculada ao Órgão 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º Ficam inseridas na Lei nº 11.980/2013 e suas alterações e na Lei nº 12.313/2015, em seus respectivos anexos, as ações / metas no Órgão 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.

Exercício 2016

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Norte	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	9.380	13.400.000,00
Sul	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	3.100	2.340.000,00
Leste	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	2.460	4.000.000,00
Oeste	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	6.350	4.300.000,00
Distritos	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	1.150	970.000,00
Total					25.010.000,00
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Projeto: 21030.17.512.0012.1.077 - Projetos de Saneamento Básico					

Art. 3º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, referente à Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	25.010.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	25.010.000,00
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00		Recursos Administração Direta e Indireta	
1325.01.02.27.00	090	Rendimentos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável	10.000,00
1330.00.00.00.00		Receita de Concessões e Permissões	

continua...

Código	Fonte	Especificação	Valor
1331.00.00.00.00		Receita de Concessões e Permissões - Serviços	
1331.99.00.00.00		Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	
1331.99.01.00.00	090	Receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável	25.000.000,00
Total			25.010.000,00

Art. 4º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no *caput* deste artigo são oriundos da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgoto, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana, constante da Lei nº 12.400 de 30 de março de 2016.

Art. 5º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 25.010.000,00 (vinte e cinco milhões e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

21000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
 21030.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS
 21030.17.000.0000.0.000 - Saneamento
 21030.17.512.0000.0.000 - Saneamento Básico Urbano
 21030.17.512.0012.0.000 - Desenvolve Londrina
 21030.17.512.0012.1.077 - Projetos de Saneamento Básico

Objetivo: Executar obras de drenagem urbana através da construção e manutenção de aproximadamente 22.440 metros de galerias pluviais. Com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00 - Investimentos			
4.4.90.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 090		6.260.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 090		18.750.000,00
TOTAL			25.010.000,00

Art. 6º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 12, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 25.010.000,00 (vinte e cinco milhões e dez mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.
 Projeto de Lei nº 65/2016
 Autoria: Executivo Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 1112 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do anexo único do Decreto nº 1059/2016 de revisão de aposentadoria da servidora aposentada Durvalina Catarina de Moraes, no código 002 (Adicional por tempo de serviço):

Código	Descrição	Valor
002	Adicional por tempo de serviço – 27,67%	682,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de setembro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1172 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 355 - Convênio - Semana Mundial de Aleitamento Materno / MS / CAIXA, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.